



Município do P. P. da
Zona Centro de Esposende
24/5/1996

MUNICIPAL DE ESPOSENDE

E D I T A L

---TITO ALFREDO EVANGELISTA E SA, ADVOGADO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE:_____

---TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, que durante o período de TRINTA DIAS, a contar da publicação do presente Edital é submetida a inquérito público a proposta de ALTERAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA CENTRO DA CIDADE DE ESPOSENDE, presente à reunião da Câmara Municipal de 18 de Abril de 1996 e que mereceu concordância por parte desta.-----

---Assim, em cumprimento do disposto no artº 118º daquele Código, se consigna que a referida proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do Edifício dos Paços do Município de Esposende, Divisão de Administração e Finanças, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.-----

---Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

---E eu, Tito Alfredo Evangelista e Sá, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o redigi e subscrevi.-----

Esposende e Paços do Município, 24 de Maio de 1996.

O Presidente da Câmara,

Tito Alfredo Evangelista e Sá
(Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr.)